



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Liceu Professor José Teles de Carvalho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Liceu Professor José Teles de Carvalho, em Brejo Santo, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06362711-6	PARECER Nº 0635/2007	APROVADO: 10.09.2007

I – RELATÓRIO

Maria Aparecida Rodrigues, licenciada em Pedagogia, habilitada em Administração Escolar, diretora da Escola de Ensino Médio Liceu Professor José Teles de Carvalho, instituição pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0723/2004-CEC, com sede na Av. Antônio Florentino de Araújo, 800, São Francisco, CEP: 63.260-000, Brejo Santo, mediante o processo nº 06362711-6, solicitada a este Conselho de Educação o credenciamento da citada Instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O corpo docente dessa Escola é composto por 25 (vinte e cinco) professores; deste, onze são autorizados(44%), e quatorze, habilitados(56%). Francisca de Oliveira Carvalho, devidamente habilitada, registro nº 3381/1991/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Constam no processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento da Escola encaminhado a este Conselho;
- cópia do Parecer de credenciamento/CEE;
- declaração da entrega do censo escolar/2004/2005/2006;
- declaração da entrega do relatório anual referente aos anos 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006;
- relação do corpo docente com suas respectivas habilitações;
- comprovantes das melhorias realizadas na Instituição nos anos de 2004, 2005 e 2006;
- projeto da sala de multimeios e acervo bibliográfico;
- regimento escolar, em duas vias, acompanhado da ata da congregação dos professores e demais participantes;
- PTA;
- mapa curricular;
- GIDE;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0635/2007

- cópia do Parecer nº 723/2004-CEC;
- ficha de informação/DIDAE/CEE;
- informação escolar nº 47/2007.

O regimento escolar, apresentado em duas vias, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Os currículos apresentados estão de acordo com as exigências legais, constituídos de uma base nacional comum, complementada com uma parte diversificada.

A instituição apresenta a GIDE, cuja missão é a garantia do acesso dos alunos ao processo ensino-aprendizagem com qualidade e a construção de gestão democrática e valorização da formação consciente, crítica e participativa, contribuindo, assim, para o resgate dos valores universais e a inclusão social.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Colegiado.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o presente processo e de conformidade com a informação da técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, voto pelo recredenciamento da Escola de Ensino Médio Liceu Professor José Teles de Carvalho, de Brejo Santo, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE